



14	200852	MARIA JUCINEIDE ALVES SILVESTRE	ESCREVENTE ESTABILIZADO	PASSE CARD	24
15	46276	MANOEL ADAILTON ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL	PASSE CARD	24
16	748	MARCOS AURELIO FELIPE MOTA	AUXILIAR JUDICIARIO	PASSE CARD	24
17	748	MARCOS AURELIO FELIPE MOTA	AUXILIAR JUDICIARIO	M	24
18	200698	FRANCISCA REGIA CONDE ALMEIDA	ESCREVENTE ESTABILIZADO	PASSE CARD	24
19	200698	FRANCISCA REGIA CONDE ALMEIDA	ESCREVENTE ESTABILIZADO	E	24

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 01/2022/CGJCE

Dispõe sobre a anexação provisória do Serviço Extrajudicial de Notas e Registros da Comarca de Umari/CE, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO que vago o serviço notarial ou de registro por desinteresse ou inexistência de candidatos, o juízo competente proporá à autoridade competente a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo, na forma do art. 44 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça determinar a anexação provisória das atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo, na forma do parágrafo único do art. 117 da Lei estadual nº 16.397, 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Decisão/Ofício nº 71/2022-CGJUCGJ, exarada no processo do CPA nº 8500053-17.2021.8.06.0094.

RESOLVE:

Art. 1º O Serviço Extrajudicial de Notas e Registros da Comarca de Umari/CE (com atribuições de Registro Civil das Pessoas Naturais; Registro de Interdições e Tutelas; Notas; Protesto de Títulos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas; Registro de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis) fica anexado, provisoriamente, ao Serviço Extrajudicial do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Ipaumirim/CE, respondendo interinamente pelo acervo o senhor **Thiago Dalfovo**, titular da serventia conforme designado pela Portaria nº 15/2021, de 01 de outubro de 2021, do Juiz Corregedor Permanente da comarca em questão até determinação em sentido contrário.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX fará constar na ficha da serventia nos cadastros da CGJCE a presente Portaria.

Art. 2º O Juiz Corregedor Permanente da comarca efetivará o compromisso do interino designado e coordenará a transmissão do acervo.

Art. 3º Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX/CGJE e para o Juiz Corregedor Permanente da comarca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2022.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO